



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 50/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, cópia de todo o Processo de Compra Direta nº 20/2025, por Dispensa de Licitação, da ***“contratação de empresa especializada em auditoria contábil-financeiro para atuar com o Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle (DPAAC) do Governo do Município de Buritama”***, no valor total estimado em R\$. 58.500,00, por período de vigência de 03 meses, constando ainda as seguintes informações:

- 1 - Cópia(s) do(s) Protocolo(s) da(s) proposta(s) adicional(is) encaminhada(s), in loco, até às 17h do dia 21 de março de 2025 no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com as propostas apresentadas;
- 2 - Cópia(s) do(s) e-mail(s) recebido(s) e/ou enviado(s) até às 23h59 do dia 21 de março de 2025, do e-mail licitacao1@buritama.sp.gov.br, com as propostas adicionais apresentadas;
- 3 - Cópia da publicação no Diário Oficial do município, com o extrato do contrato da empresa contratada;
- 4 - Certificado e/ou outro tipo de documentação que atesta a especialização da empresa contratada para esse tipo de prestação de serviços.

Requeiro ainda, os nomes dos servidores efetivos que compõem o Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle (DPAAC) do Governo do Município de Buritama, com a data de nomeação de cada membro no Departamento.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento das empresas que participaram deste processo, sendo que, com isso, possamos colaborar com maior transparência e eficiência nos serviços públicos prestados para o bem comum de toda a população buritamense.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei



Aceito como objeto de deliberação
Câmara 07 / 04 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07 / 04 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
VEREADOR**



Aceito como objeto de deliberação
Câmara 07 / 04 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 07 / 04 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente